Nº 746/97 100/97

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.o 746/97

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Revoga Lei que autoriza regulariza loteamentos que estão fora dos padrões exigidos pelo Plano Diretor.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, revogado em todo o seu teor, o texto da Lei Municipal nº 627/96, que autoriza regulamentação de loteamentos que estão fora dos padrões exigidos pelo Plano Diretor.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de março / do ano de 1.997.

Nelson Mariano da Silva
AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 15/02/2001
PRESIDENTE

EXPEDIENTE LIDO
EM 07 ABR 1997

EXPEDIENTE - RECEBIDO
EM 07 ABR 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ